

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



ATA 09/2022

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 27/10/2022

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h05, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal.

A sessão realizada em formato presencial tornou-se híbrida nos termos da Portaria GP-CR nº 04/2022.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Fabio Grasselli – Vice-Presidente Administrativo, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Vice-Corregedora Regional, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Lorival Ferreira dos Santos, Fernando da Silva Borges, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Samuel Hugo Lima, Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado (embora em férias), Claudinei Zapata Marques, Edison dos Santos Pelegrini (embora em férias), Luciane Storer, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Orlando Amancio Taveira, Eleonora Bordini Coca e Wilton Borba Canicoba.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



Convocados para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleonora Bordini Coca e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Wilton Borba Canicoba.

Ausente, em virtude de procedimento cirúrgico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani – Vice-Presidente Judicial.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em recesso judiciário, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional.

Ausentes, em férias, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Tereza Aparecida Asta Gemignani, Susana Graciela Santiso, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Antonia Regina Tancini Pestana e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Roberto Nunes.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jorge Luiz Souto Maior.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da 15ª Região Dimas Moreira da Silva.

Participou da sessão, nos termos do regimento interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

1º – 11245/2019 PROAD – em prosseguimento – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Resolução Administrativa nº 03/2020, que altera a Resolução Administrativa nº 10/2020, para reestruturar a composição

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



orgânico-administrativa da Assessoria de Segurança e Transporte (ad referendum) e proposta de resolução administrativa que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli.

2º – 23857/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui o Gabinete de Apoio à Segunda Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e regulamenta o seu funcionamento – Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli.

3º – Aprovação da Ata anterior – Decisão: Aprovar a Ata OE N° 08/2022 (Sessão Ordinária realizada em 29/09/2022).

4º – 15407/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui a forma de consulta às(aos) Desembargadoras(es) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região sobre o interesse na substituição de gabinetes e/ou vagas de garagem em caso de vacância definitiva – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de resolução administrativa que institui a forma de consulta às Desembargadoras e aos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região sobre o interesse na substituição de gabinetes e/ou vagas de garagem em caso de vacância definitiva e revoga a Resolução Administrativa nº 012/2010, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° __/2022

__ de ____ de 2022

Institui a forma de consulta às(aos) Desembargadoras(es) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região sobre o interesse na substituição de gabinetes e/ou vagas de garagem, em caso de vacância definitiva

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos de consulta às(aos) Desembargadoras(es) da Corte sobre o interesse na substituição de gabinetes e/ou vagas de garagem, em caso de vacância definitiva desses espaços;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade, eficiência e eficácia ao processamento de consulta e planejamento da troca de gabinetes e/ou vagas de garagem desimpedidos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos processos internos a serem desenvolvidos pelos setores administrativos deste Tribunal por ocasião da ocupação dos gabinetes e/ou vagas de garagem disponíveis no Edifício-Sede Judicial;

CONSIDERANDO que as mudanças de gabinetes pelas(os) Desembargadoras(es) demandam ações coordenadas de diversos setores da administração, quanto ao mobiliário, equipamentos de informática e telefonia, além da logística de objetos pessoais, com a necessidade da utilização eficiente e planejada dos recursos humanos e materiais do Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 22739/2019 PROAD;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto decidido pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região nos autos do Processo nº 15407/2022 PROAD, em Sessão Administrativa realizada em _____,

R E S O L V E:

Art. 1º Em caso de vacância definitiva de gabinete e/ou vaga de garagem privativa de Desembargadora ou Desembargador, a escolha pelo espaço desocupado processar-se-á da seguinte forma:

- I - consulta eletrônica formulada no *e-mail* corporativo do gabinete;
- II - manifestação expressa da(o) interessada(o) em 5 (cinco) dias corridos, impreterivelmente;
- III - proclamação do resultado da consulta conforme critério de preferência;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



IV - ratificação do interesse;

V - homologação do resultado pela(o) Presidente;

VI - ciência às(aos) interessadas(os).

§1º O critério de preferência a ser considerado na escolha do gabinete e/ou vaga de garagem será o de antiguidade.

§2º Estabelecida a preferência, a Secretaria-Geral da Presidência entrará em contato por *e-mail* com a(o) interessada(o), a fim de ratificar o interesse, que deverá ser manifestado, também por mensagem eletrônica, no prazo improrrogável de 24 (vinte quatro) horas.

§3º Ratificada a escolha, esta será homologada pela Presidência, dando-se ciência às(aos) interessadas(os), à Secretaria da Administração, à Coordenadoria de Projetos e Obras e à Assessoria de Segurança Institucional, para as respectivas providências.

Art. 2º Finda a primeira rodada de consultas, proceder-se-á de imediato a nova consulta às(aos) Desembargadoras(es) quanto ao novo gabinete e/ou vaga de garagem liberados, seguindo-se idêntico procedimento, sucessivamente, para as novas vacâncias, até a ausência de interessadas(os) e/ou espaços disponíveis.

Art. 3º A Coordenadoria de Projetos e Obras manterá atualizadas as plantas baixas de ocupação dos gabinetes e vagas de garagens do Edifício-Sede Judicial.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Administrativa nº 012/2010.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

Desembargadora Presidente do Tribunal”

5º – 17392/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de resolução administrativa que dispõe sobre as Diretrizes para Gestão de Segurança da Informação (DGSÍ) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



6º – 9777/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de redesenho da Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça de Trabalho de primeiro e segundo graus – Decisão: Resolveram as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelos Excelentíssimos Desembargadores Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Lorival Ferreira dos Santos e Orlando Amancio Taveira. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de APROVAR o mapeamento apresentado pela Equipe Local deste Tribunal para o fim de dar continuidade ao Programa de Governança dos Colegiados Temáticos desta Justiça Especializada em conformidade com a Resolução CSJT nº 325/2022, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo. Ao apresentar seu pedido de vista regimental, o Excelentíssimo Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella solicitou que fosse juntada ao processo a Ata da Reunião realizada em 05 de julho de 2022, sobre a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, e que apresentou aos Desembargadores do Trabalho Coordenadores ou Presidentes de Comissão ou Comitê do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região a planilha do mapeamento de todas as Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho existentes atualmente na 15ª Região.

7º – 23511/2020 PROAD (ad referendum) – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Resolução Administrativa nº 013/2022 que retifica a composição do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a Resolução Administrativa no 013/2022, que altera a Resolução Administrativa no 06/2021, para retificar a composição do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, assim como REPUBLICAR referida norma em função de retificação e acréscimo ocorrido, tudo consoante os termos da fundamentação.

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2022

de 27 de setembro de 2022

Retifica a composição do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 06, de 20 de abril de 2021, que criou o Centro de Inteligência do Poder Judiciário - CIPJ no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT no 312, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 02, de 31 de janeiro de 2022, que alterou a estrutura do Centro de Inteligência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação da composição do Grupo Operacional à estrutura orgânica deste E. Tribunal;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto decidido pelo E. Órgão Especial, nos autos do Processo nº 23511/2020 PROAD, em sessão administrativa realizada em 27/10/2022;

RESOLVE, 'ad referendum' do E. Órgão Especial:

Art. 1º Acrescentar no § 2º do artigo 2ª da Resolução Administrativa no 06/2021, a(o) Excelentíssima(o) Juíza(Juiz) Auxiliar da Vice-Presidência Judicial como membra(o) integrante do Grupo Operacional e renumerar os incisos seguintes:

Art. 2º

§ 2º

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



- I - 1 (uma/um) Juíza(Juiz) Auxiliar da Presidência;
- II - 1 (uma/um) Juíza(Juiz) Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;
- III - 1 (uma/um) Juíza(Juiz) Auxiliar da Corregedoria-Regional;
- IV – 2 (duas/dois) Juízas(Juízes) de primeiro grau a serem escolhidas(os) pela(o) Presidente do Tribunal, preferencialmente com atuação em diversidade de matérias, em áreas geográficas distintas e com afinidade a matéria relativa a sistema de precedentes;
- V - Secretária(o)-Geral da Presidência;
- VI - Secretária(o)-Geral Judiciário;
- VII - gestora(o) da unidade responsável pela Gestão Estratégica do Tribunal;
- VIII - gestora(o) da unidade de tecnologia da informação e comunicação;
- IX – 1 (uma/um) servidora(servidor) do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), designada(o) pelo Presidente;
- X – Secretária(o) da Corregedoria;
- XI - 1 (uma/um) magistrada(o) ou servidora(or) indicada(o) pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

Desembargadora Presidente do Tribunal”

8º – 10118/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Luiz Roberto Lacerda dos Santos Filho – Assunto: Recurso Administrativo – Indicação de servidor para a função de Assistente de Juiz – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER do recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Luiz Roberto Lacerda dos Santos Filho e, no mérito, NÃO O PROVER, conforme fundamentação, parte integrante do *decisum*. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.

9º – 20536/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Evandro Eduardo Maglio – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora do município sede da jurisdição – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mococa, Evandro Eduardo Maglio, a residir em Casa Branca, fora do município sede da jurisdição à qual está vinculado, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

10º – 16957/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora do município sede da jurisdição – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, a residir em São José do Rio Preto, fora do município sede da jurisdição à qual está vinculado, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

11º – 22600/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Fabio Natali Costa – Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora do município sede da jurisdição – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR o Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal, Fábio Natali Costa, a residir em Ribeirão Preto, fora do município sede da jurisdição à qual está vinculado, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

12º – 17896/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Bruno Furtado Silveira – Assunto: Afastamento para aperfeiçoamento profissional de magistrado – Decisão: Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



13º – 19374/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Otavio Lucas de Araujo Rangel – Assunto: Remoção Nacional de Juizes do Trabalho Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho (do TRT15 para o TRT13) – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, INDEFERIR o requerimento de remoção nacional formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Otávio Lucas de Araújo Rangel para o TRT da 13ª Região, na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

14º – 13921/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Alexandre Silva de Lorenzi Dinon – Assunto: Remoção Nacional de Juizes do Trabalho Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho (do TRT15 para o TRT12) – Pedido de reconsideração – Decisão: nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REJEITAR o pedido de reconsideração formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Silva de Lorenzi Dinon, para o fim de manter o indeferimento de remoção nacional para o TRT da 12ª Região, na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

15º – 4807/2021 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV – Assunto: Recurso Administrativo – Pagamento de diária em razão de deslocamento para a devolução de material ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão: Inicialmente, sustentou oralmente, nos termos do artigo 127, § 7º, do Regimento Interno, o Excelentíssimo Juiz Substituto do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV. A seguir, RESOLVERAM as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, CONHECER e, no mérito, PROVER EM PARTE o recurso

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo



administrativo interposto pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV, para o fim de deferir o ressarcimento das despesas de locomoção – pedágio e quilômetro rodado – para a retirada dos equipamentos funcionais aos juízes titulares e juízes substitutos fixos que possuam sede funcional em localidade diversa da sede da circunscrição, mediante a devida comprovação dos gastos, observada a Resolução Administrativa nº 21/2019, e cujo pedido individual deverá ser em PROAD próprio, consoante fundamentação, parte integrante do *decisum*. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 15h13 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário